



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO

EDITAL Nº 01, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTAS DO SISTEMA UNIVERSIDADE
ABERTA DO BRASIL (UAB) – FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR**

A Universidade Federal do Pará - UFPA, em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, instituído pelo Ministério da Educação – MEC, torna público a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado para a função de Professor Formador para compor a Equipe Multidisciplinar pertencente ao Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB/ UFPA, em atendimento à Portaria nº 102 de 10 de maio de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

1.2. Este Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo selecionar professores internos e externos à UFPA para desempenhar a função de Professor Formador no Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) no âmbito da Universidade Federal do Pará (UFPA).

1.3. A chamada de professores externos será realizada apenas no caso de não preenchimento das vagas por professores do quadro ativo da UFPA, independente da pontuação obtida nas etapas de seleção, conforme Art. 6º, § 4º da Portaria Nº 102, de maio de 2019 da CAPES.

1.4. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra suas disposições. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e recomendações estabelecidas neste edital será eliminado do processo de seleção.

1.5 Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo, se dará através do portal <https://www.aedi.ufpa.br/>, desobrigando a UFPA de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.6 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de até dois (2) anos, a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável por igual período caso haja interesse da coordenação do curso.

1.7 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: ced.nitae.ufpa@gmail.com.

1.8 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este edital serão resolvidos e esclarecidos pela

2. DA BOLSA

2.1. O valor da bolsa é de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) para Professor Formador I e de R\$1.100,00 (mil e cem reais) para Professor Formador II, nos termos do item 4.1 deste edital.

2.2. Os professores selecionados atuarão pelo Sistema UAB. O pagamento das bolsas será realizado diretamente pela CAPES, mediante solicitação pela Coordenação Geral da UAB na Universidade.

2.3. A Universidade Federal do Pará não se responsabilizará por atrasos e problemas de ordem técnica ou não pagamento relacionados aos depósitos de parcelas de bolsas na conta do professor selecionado.

2.4. De acordo com o Art. 5º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, será vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 ou com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado ainda o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

2.5. O período de duração da bolsa não gera vínculo empregatício com a UFPA.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Da área de Materiais Educacionais

3.1.1. Concepção, produção, validação e avaliação de materiais educacionais em linguagem multimídia para formação de professores da educação básica.

3.2. Da área de Projeto de Pesquisa, Ensino e/ou Extensão

3.2.1. Projetos de pesquisa, ensino e/ou extensão nas temáticas de Educação a Distância (EaD), Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs), Comunicação da Ciência e afins.

3.3. Da área de Produções Bibliográficas e Técnicas

3.3.1. Autoria e/ou coautoria de produções bibliográficas nas temáticas de Educação a Distância (EaD), Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs), Comunicação da Ciência e afins.

3.4. Da área de Desenvolvimento de Software Educacional

3.4.1. Desenvolvimento de software educacional. Administração e gerenciamento de plataformas de ambiente virtual de aprendizagem. Elaboração de conteúdo com foco em criatividade e inovação em tecnologias aplicadas ao ensino superior

4. DOS PRÉ-REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A)

4.1 São condições para concorrer a função de Professor Formador, candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

Função	Titulação mínima	Exercício mínimo no magistério superior
Professor Formador I	-	3 anos
Professor Formador II	Mestrado	1 ano

4.1.1. Ser servidor docente da UFPA ativo, professor externo ou aposentado da UFPA.

4.1.2. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolvimento das atribuições.

5. DAS VAGAS

5.1. Serão ofertadas 4 vagas de professor formador para compor a equipe multidisciplinar, conforme mostrado na tabela do Item 5.4;

5.2. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação e conforme as escolhas do candidato no ato da inscrição, de acordo com a necessidade da coordenação da UAB/UFPA;

5.3. Havendo um número de aprovados superior ao número de vagas de provimento imediato, tais candidatos formarão um cadastro de reserva obedecendo a ordem de classificação;

5.4. As vagas estão distribuídas de acordo com a tabela abaixo:

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR ÁREA	
Área	Vaga
Materiais educacionais	01
Projeto de pesquisa, ensino e/ou extensão	01
Produções bibliográficas e técnicas	01
Desenvolvimento de software educacional	01

6. DAS INSCRIÇÕES E DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. O período das inscrições será do dia 19/12/2019 ao dia 19/01/2020 até às 23h59min.

6.2. As inscrições no processo seletivo serão gratuitas.

6.3. O candidato deverá preencher o requerimento de inscrição (**Anexo I**), e encaminhá-lo para o e-mail ced.nitae.ufpa@gmail.com, juntamente com os seguintes documentos:

6.3.1. Currículo Lattes e os comprovantes necessários para atestar a pontuação do **Anexo III** em arquivo no formato PDF;

6.3.2. Os professores ativos da UFPA devem encaminhar o PIT, disponível no SIGAA, dos últimos dois anos; autenticado automaticamente pelo sistema e em formato completo em PDF.

6.3.3. **Anexo II** marcando a área em que deseja atuar.

6.3.4. Documento de identificação com foto, e no caso de estrangeiro, comprovação de situação regular no país.

6.4. A homologação das inscrições do Processo Seletivo dar-se-á pela comissão do processo seletivo.

6.5. A homologação das inscrições será divulgada no endereço eletrônico <https://aedi.ufpa.br>.

6.6. Os candidatos terão 02 (dois) dias úteis para manifestar recurso sobre a homologação das inscrições, a partir da data de publicação do resultado das inscrições homologadas.

7. DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo simplificado será constituído da etapa seguinte:

7.2. Análise curricular:

7.2.1. Análise do currículo através dos critérios que estão contidos no **Anexo III** deste edital.

7.2.2. A nota final da análise curricular será a média aritmética dos critérios descritos no **Anexo III** deste edital.

7.2.3. Os ajustes à nota final serão realizados conforme regimento da UFPA.

8. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

8.1. A seleção dos candidatos à função de professor, seguirá conforme cronograma abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	19/12/2019
Período das inscrições	19/12/2019 a 19/01/2020
Homologação das inscrições	22/01/2020
Recurso contra a homologação das inscrições	24/01/2020
Divulgação do resultado preliminar	29/01/2020
Recurso contra o resultado preliminar	31/01/2020
Resultado do recurso contra o resultado preliminar	04/02/2020
Homologação e publicação do resultado final	05/02/2020

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em caso de empate serão usados os critérios abaixo relacionados na seguinte ordem:

9.1.1. Idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 — Estatuto do Idoso;

9.1.2. Maior tempo de experiência na educação a distância;

9.1.3. Maior tempo de experiência na Educação Superior;

9.1.4. Maior pontuação em formação acadêmica;

9.1.5. Sorteio.

10. DOS RESULTADOS E RECURSOS AO PROCESSO SELETIVO

10.1. O resultado final da seleção será divulgado no site: <https://www.aedi.ufpa.br>, conforme cronograma constante neste edital;

10.2. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail ced.nitae.ufpa@gmail.com, informando no corpo texto o nome do candidato e apresentando as argumentações, nas datas do cronograma presente deste edital;

10.3. Todos os recursos serão analisados pela comissão do processo seletivo, e os resultados dos recursos serão divulgadas no site: <https://www.aedi.ufpa.br>

11. DO CADASTRO DOS CANDIDATOS APROVADOS

11.1. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas deverão se dirigir à direção UAB/UFPA quando for convocado, para apresentação da declaração de não acúmulo de bolsas e assinatura do termo de compromisso para cadastramento junto ao Programa Universidade Aberta do Brasil/CAPES.

12. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

12.1. A comissão do processo seletivo será constituída por 3 (três) professores efetivos nomeados pela Direção da UAB/UFPA.

12.2. São atribuições da comissão do processo seletivo:

12.2.1. Divulgação do processo seletivo;

12.2.2. Homologação das inscrições;

12.2.3. Análise e pontuação dos currículos dos candidatos;

12.2.4. Divulgação do resultado preliminar;

12.2.5. Análises de recursos;

12.2.6. Envio à Direção do NITAE² o resultado final;

12.2.7. Divulgação do resultado da seleção.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A UFPA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento de linha de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

13.2. Em caso de abandono e/ou desempenho insatisfatório, o professor será desligado e não haverá pagamento de bolsa no referido mês.

13.3. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará sua desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

13.4. Os casos omissos serão examinados pela comissão do processo seletivo.

13.5. A comissão do processo seletivo se extingue após o encerramento deste processo.

13.6. Para maiores esclarecimentos o candidato poderá enviar mensagem para o e-mail: ced.nitae.ufpa@gmail.com com o assunto “**PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR FORMADOR EQUIPE MULTIDISCIPLINAR**”.

Belém, 19 de dezembro de 2019.

Prof. Dr. José Miguel Martins Veloso
Universidade Federal do Pará



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR

FICHA DE INSCRIÇÃO			
Nome completo:			
Data de nascimento:	Nacionalidade:	Naturalidade:	Sexo:
RG:	Data expedição:	Órgão emissor:	
CPF:			
Endereço:		Bairro:	Cidade:
Estado:	CEP:	Complemento:	
Telefone:		E-mail:	

Venho requerer a inscrição no Processo Seletivo para Professor Formador ()I ()II, para contratação por tempo determinado, conforme escolhas do Anexo II na área _____, para compor a Equipe Multidisciplinar da UAB da Universidade Federal do Pará. Conforme Edital publicado na página do NITAE²/AEDI, responsabilizo-me integralmente pelos dados desta ficha e junto os documentos exigidos pelo Edital n° 01/2019.

Belém, ____ de _____ 20__

Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

ANEXO II

ÁREA DE ATUAÇÃO

() Área de Materiais Educacionais:

Concepção, produção, validação e avaliação de materiais educacionais em linguagem multimídia para formação de professores da educação básica.

() Área de Projeto de Pesquisa, Ensino e/ou Extensão:

Projetos de pesquisa, ensino e/ou extensão nas temáticas de Educação a Distância (EaD), Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs), Comunicação da Ciência e afins.

() Área de Produções Bibliográficas e Técnicas:

Autoria e/ou coautoria de produções bibliográficas nas temáticas de Educação a Distância (EaD), Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs), Comunicação da Ciência e afins.

() Área de Desenvolvimento de Software Educacional:

Desenvolvimento de software educacional. Administração e gerenciamento de plataformas de ambiente virtual de aprendizagem. Elaboração de conteúdo com foco em criatividade e inovação em tecnologias aplicadas ao ensino superior.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

ANEXO III

TABELAS DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

DA ÁREA DE MATERIAIS EDUCACIONAIS		
Nome Completo:		
CPF:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA (apenas pontua a maior pontuação)	PONTOS	PONTOS DO CANDIDATO
Graduação na área do curso	4 pontos	
Especialização	5 pontos	
Mestrado	6 pontos	
Doutorado	10 pontos	
Experiência no Ensino a Distância	Ponto por ano de experiência (máximo 5 anos)	
Tutor a distância:	0,5 ponto/ano	
Professor formador:	1 ponto/ano	
Experiência em Materiais Didáticos	Ponto por produto (máximo 10 pontos)	
Concepção e produção	2 pontos/produto	
Validação e avaliação	1 ponto/produto	

DA ÁREA DE PROJETO DE PESQUISA, ENSINO E/OU EXTENSÃO		
Nome Completo:		
CPF:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA (apenas pontua a maior pontuação)	PONTOS	PONTOS DO CANDIDATO
Graduação na área do curso	4 pontos	
Especialização	5 pontos	
Mestrado	6 pontos	
Doutorado	10 pontos	
Experiência no Ensino a Distância	Ponto por ano de experiência (máximo 5 anos)	
Tutor a distância:	0,5 ponto/ano	
Professor formador:	1 ponto/ano	
Experiência em Projetos	Ponto por projeto (máximo 10 pontos)	
Projeto de pesquisa	2 pontos/projeto	
Projeto de ensino	2 pontos/projeto	
Projeto de extensão	2 pontos/projeto	

DA ÁREA DE PRODUÇÕES BIBLIOGRÁFICAS E TÉCNICAS		
Nome Completo:		
CPF:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA (apenas pontua a maior pontuação)	PONTOS	PONTOS DO CANDIDATO
Graduação na área do curso	4 pontos	
Especialização	5 pontos	
Mestrado	6 pontos	
Doutorado	10 pontos	
Experiência no Ensino a Distância	Ponto por ano de experiência (máximo 5 anos)	
Tutor a distância:	0,5 ponto/ano	
Professor formador:	1 ponto/ano	
Experiência em Produções Bibliográficas	Ponto por produção (máximo 10 pontos)	
Autoria	2 pontos/produção	
Coautoria	1 ponto/produção	

DA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE EDUCACIONAL		
Nome Completo:		
CPF:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA (apenas pontua a maior pontuação)	PONTOS	PONTOS DO CANDIDATO
Graduação na área do curso	4 pontos	
Especialização	5 pontos	
Mestrado	6 pontos	
Doutorado	10 pontos	
Experiência no Ensino a Distância	Ponto por ano de experiência (máximo 5 anos)	
Tutor a distância:	0,5 ponto/ano	
Professor formador:	1 ponto/ano	
Experiência em Desenvolvimento de Software Educacional	Ponto por ano de experiência (máximo 5 anos)	
Desenvolvimento de software	2 pontos/ano	
Administração e gerenciamento de plataformas AVA	2 pontos/ano	

Belém, _____ de _____ de 20__